



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 229 DE 30 DE OUTUBRO DE 1992.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONA-
LISMO MUNICIPAL, INATIVOS,
PORTADORES DE CC E FG E AOS
PODERES EXECUTIVO E LEGISLA-
TIVO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido aumento de vencimento ao funcionalismo municipal, inativos, portadores de CC e FG e aos Poderes Executivo e Legislativo, para o mês de novembro, da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 1º de novembro de 1992 e para o mês de dezembro, da ordem de 30% (trinta por cento), a contar de 1º de dezembro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior corre-
rão à conta das rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 30 DE outubro
de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 / 10 / 92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal